



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 41, de 22 de junho de 2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Ofício nº 10/2022, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 02, de 17/01/2022,

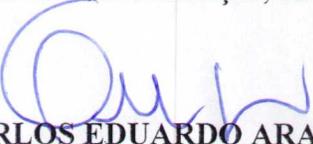
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de junho do corrente ano, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório do apurado no Processo Disciplinar Administrativo nº 04/2022, instaurado através da Portaria nº 21/2022, de 01 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz da Conceição, 22 de junho de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL